ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 751/90, DE 25 DE SETEMBRO DE 1990.

Autoriza abertura de Crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mediante decreto, abrir no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros) destinado à construção do Centro Comunitário, na Vila Mutirão desta cidade, sob o seguinte código:

02.07 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
15 - Assistência e Previdência
81 - Assistência
487 - Assistência Comunitária
0207.15814871.032 - Construção do Centro Comunitário
4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 7.000.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos disponíveis, na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março/64 sob o seguinte código:

0208.16885341.029 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários' 4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... Cr$ 3.340.000,00

0208.16915751.030 - Abertura, Guias e Pavimentação de vias Urbanas, 4110 - Obras e Instalações..... Cr$ 3.660.000,00

TOTAL..... Cr$ 7.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 25 de setembro de 1990.

Jaime Nunes Borges

Tânia Alves de Andrade Moreira